



## LEI Nº 5.916, DE 20 DE MAIO DE 2022

Altera a Lei Municipal nº 4.738, de 13 de fevereiro de 2012, modificada pela Lei Municipal nº 5.635, de 18 de setembro de 2020 e pela Lei Municipal 5.661, de 11 de março de 2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para a Rede Municipal de Ensino, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.211/2012, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 4.738, de 13 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

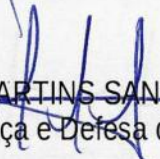
“Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

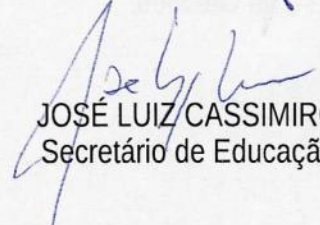
- I – a admissão de professor de educação básica, auxiliares de desenvolvimento infantil, auxiliar de apoio à educação inclusiva e merendeiras, para suprir demandas decorrentes da expansão da Rede Pública Municipal de Educação;
- II – a admissão de professor de educação básica, auxiliares de desenvolvimento infantil, auxiliar de apoio à educação inclusiva e merendeiras, para substituições em função de licenças e afastamentos previstos na Lei Complementar nº 01, de 8 de março de 2002, e alterações;
- III – a admissão de professores de educação básica, auxiliares de desenvolvimento infantil e auxiliar de apoio à educação inclusiva, para substituições e afastamentos previstos na Lei Complementar nº 36, de 30 de outubro de 2019, inclusive os casos de Função Gratificada;
- IV – a admissão de professores de educação básica para substituições em casos de ausências esporádicas.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 20 de maio de 2022.

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

  
MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

  
JOSÉ LUIZ CASSIMIRO  
Secretário de Educação